

MENSAGEM - 42025

Código de validação: 6F4C7A5E33

(relativo ao Processo 711892024)

A Sua Excelência a Senhora

Deputada IRACEMA VALE

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Local

Senhora Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos em comissão e funções gratificadas no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

A proposta visa a estruturação do Fundo Especial Registral de Regularização Fundiária de Interesse Social (FERRFIS), destinado à captação de recursos financeiros para assegurar a isenção dos atos necessários à regularização fundiária de interesse social, tanto em áreas urbanas quanto rurais, incluindo as destinadas à agricultura familiar no Estado do Maranhão.

Cumprе ressaltar que o presente pleito está alinhado com a estratégia nacional estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como com as diretrizes do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, conforme detalhado no documento INFORMA-COACE nº 42025, anexo a esta correspondência.

Esclarecemos ainda que a criação dos cargos está em



conformidade com os limites de gastos com pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto para o exercício de 2025 quanto para os exercícios subsequentes, conforme evidenciado pelo Despacho-CO nº 14092025, também em anexo.

Por fim, ressalto que a proposta tramitou, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, pela Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos e foi aprovado pelo Órgão Especial na 5ª Sessão Administrativa do dia 12 de março de 2025, tudo conforme prevê o art. 95, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do [Regimento Interno da Corte Estadual](#), e no âmbito do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, pela Corregedoria Nacional de Justiça, com pedido deferido conforme decisão (ID 5976914).

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a presente proposta legislativa, submeto-a ao Parlamento na expectativa de que receba a costumeira boa acolhida. Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/04/2025 14:46 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e função gratificada no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 1 (um) cargo em comissão denominado Coordenador dos Fundos de Compensação, de simbologia CDAS-02, 1 (um) cargo em comissão denominado Chefe de divisão do FERRFIS, de simbologia CDAS-04 e 1 (uma) função gratificada denominada Supervisor Técnico I, de simbologia FG-1.

Art. 2º O Poder Judiciário fará publicar o texto consolidado da Lei nº 11.690, de 11 de maio de 2022 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Maranhão), com a inclusão nos Anexos VI e VII, dos quantitativos criados nos termos do art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas para execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Poder do Judiciário do Estado do Maranhão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.